



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.215, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga a situação de emergência em saúde pública pelo período de 60 dias, devido a infestação e de casos de Dengue, Zika Vírus, Chikungunya no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o art. 196, da Constituição da República dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o art. 5º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 dispõe que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é oferecer assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas preventivas e de enfrentamento, bem como a continuidade da situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa Santa, decorrente da manutenção do cenário epidemiológico vigente em razão dos casos de Dengue, Zika Vírus, Chikungunya;

Considerando a deliberação pelo Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE - Saúde Arboviroses) do Município de Lagoa Santa, que recomendou a prorrogação do período de vigência da situação de emergência em saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a situação de emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, pelo período de 60 dias devido a manutenção de notificações e casos de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º As medidas de enfrentamento e prevenção aos casos de Dengue, Zika Vírus, Chikungunya previstas no Decreto Municipal nº 5.129, de 22 de dezembro de 2023 permanecem em vigor durante o período de prorrogação da situação de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.